



OFÍCIO EXTERNO Nº 3922/2024 | PROCESSO Nº 119289/2024

Araucária, 15 de agosto de 2024

Ao Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Resposta a indicação nº 918/24 - PA 119289/24

Senhor Presidente,

Em resposta a indicação nº 918/24, de iniciativa do vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, em que solicitou a roçada e a limpeza na esquina da Rua Professor João Chorosnicki com Avenida César Hasselmann, encaminhamos anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

Por oportuno, a Secretaria Municipal de Governo, agradece a iniciativa contida na presente solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

**FRANCIELE DE SOUZA
METKA GREBOS**

15/08/2024 15:48:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

FRANCIELE DE SOUZA METKA GREBOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2024 15:54-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66be4ed7ceb4d6>
POR FRANCIELE DE SOUZA METKA GREBOS - (044.515.569-88) EM 15/08/2024 15:54



**PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA**
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Processo 119289/2024

ASSUNTO: Resposta a Indicação da Câmara Municipal

No que diz respeito a indicação 918/2024, informamos que este Departamento não realiza a retirada de entulhos e/ou limpeza de imóveis.

De acordo com o Código de Posturas Municipal, Lei Complementar 23/2020 a responsabilidade pela limpeza e conservação do imóvel e do passeio fronteiro aos imóveis, é do proprietário do imóvel.

Art. 137. Os proprietários de imóveis, dentro dos limites da área urbana, devem manter os quintais, pátios, lotes e terrenos em perfeito estado de conservação e manutenção.

Art. 142. Os proprietários ou ocupantes estabelecidos na área urbana de Araucária serão responsáveis pela limpeza e conservação do passeio fronteiro aos imóveis.

O não atendimento do disposto na legislação poderá acarretar em sanções administrativas como notificações e autos de infração com imposição de multa.

Em que se aproveite o ensejo da questão em tela, informamos também que o canal para denúncias desse tipo se encontra disponível a qualquer munícipe no site da prefeitura no link: <https://araucaria.atende.net/autoatendimento/servicos/e-denuncia-de-lotes-sem-manutencao/> ou se preferir, o reclamante pode se dirigir até o prédio da Prefeitura pessoalmente até a SMUR e protocolar sua denúncia junto a este Departamento.

Em 14/08/2024



Assinado digitalmente por:
ANDERSON GOMES
SGORLON:05464484965

054.644.849-65
14/08/2024 15:50:32

Anderson Gomes Sgorlon
Diretor do Departamento de Fiscalização

**Secretaria Municipal
de Urbanismo**

+55 41 3614-1443
smur@araucaria.pr.gov.br
Rua Pedro Druszczyk, 111, 2º Andar - Centro
CEP 83702 080 - Araucária / PR



Processo Nº 121451 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: N5F3Q5VX

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: Em resposta a indicação nº 918/24, de iniciativa do vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: OFÍCIO EXTERNO

Procurador: ALESSANDRA PATRICIA SKURA KULIGOVSKI

Previsão: 19/08/2024

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Comprovante de Abertura do Processo - 1195598.pdf	ALESSANDRA PATRICIA SKURA KULIGOVSKI	19/08/2024
OFICIO 3922.24_anexo.pdf	ALESSANDRA PATRICIA SKURA KULIGOVSKI	19/08/2024
OFICIO 3922.24..pdf	ALESSANDRA PATRICIA SKURA KULIGOVSKI	19/08/2024

Histórico

Setor: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Abertura: 19/08/2024 11:40

Entrada: 19/08/2024 11:40:08

Usuário: ALESSANDRA PATRICIA SKURA KULIGOVSKI

Recebido por: ALESSANDRA PATRICIA SKURA KULIGOVSKI

Observação: Em resposta a indicação nº 918/24, de iniciativa do vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Origem: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Setor Destino: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Saída: 19/08/2024 11:40

Entrada: 19/08/2024 11:45

Movimentado por: ALESSANDRA PATRICIA SKURA KULIGOVSKI

Recebido por: STEPHANIE APARECIDA FAGUNDES OLIVEIRA

Observação: Em resposta a indicação nº 918/24, de iniciativa do vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos

Setor: CMA - GABINETE EDUARDO CASTILHOS

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: CMA - GABINETE EDUARDO CASTILHOS

Saída: 19/08/2024 11:45

Entrada:

Movimentado por: STEPHANIE APARECIDA FAGUNDES OLIVEIRA

Recebido por:

Observação: ENCAMINHO RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 918/2024.